



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.339/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza suplementação de saldo de dotação orçamentária e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22/06/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 025/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover o remanejamento de saldo de dotação orçamentária no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 637.194,58** (seiscentos e trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), nos moldes que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0043.2.037**

Outros Serviços de Terceiros Pessoal **3.3.90.39.00** ----- R\$ 200.000,00

Obras e Instalações **4.4.90.51.00** ----- R\$ 180.000,00

Equipamento e Material permanente **4.4.90.52.00** ----- R\$ 120.000,00

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 137.194,58

**TOTAL** ----- R\$ 637.194,58

**Art. 2º** - O Crédito adicional, cuja abertura se autoriza pelo artigo anterior, será coberto com a anulação total da seguinte dotação:

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **16.482.0030.1.057**

Equipamento e Material permanente **4.4.90.52.00** ----- R\$ 637.194,58

**TOTAL** ----- R\$ 637.194,58



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de junho de 2022.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*